

PORTARIA Nº 152/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar maior fluidez no trânsito no município de Olinda, especialmente no bairro dos Peixinhos.

RESOLVE:

- I - Estabelecer sentido único de tráfego de veículos nas seguintes vias:
 - Rua Professor Antônio Jaboatão, no trecho compreendido entre a Av. Antônio da Costa Azevedo e a Rua Antônio de Matos, definindo-o no sentido da primeira para a segunda via;
 - Rua Antônio de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Jaboatão e a Rua Professor Dionísio, definindo-o no sentido da primeira para segunda via;
 - Rua Professor Dionísio, no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Matos e a Av. Antônio da Costa Azevedo, definindo-o no sentido da primeira para a segunda via.
- II - Estabelecer área para táxi, na Rua Professor Dionísio, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Augusto Pessoa e a Rua Luiz Magalhães, lado direito, no sentido da Rua Jornalista Augusto Pessoa para a Rua Luiz Magalhães;
- III - Estabelecer área para carga e descarga nas seguintes vias:
 - Rua Antônio de Matos, no trecho compreendido entre o poste de concreto 12/271 e a Rua Professor Dionísio, no lado esquerdo da via no sentido do poste para a Rua Professor Dionísio.
 - Rua Luiz Magalhães, no trecho compreendido entre o poste regulamentar lado oposto à casa nº 222 e a Rua Antônio Jaboatão, no lado esquerdo da via no sentido da casa nº 222 para a Rua Antônio Jaboatão.
- IV - Proibir o estacionamento de veículos a partir das 20:00 horas das sextas-feiras até às 16:00 horas dos domingos, nas seguintes vias.
 - Rua Antônio Jaboatão, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Magalhães e o poste regulamentar no lado oposto a casa nº 202, no lado esquerdo da via no sentido da Rua Luiz Magalhães para o poste regulamentar;

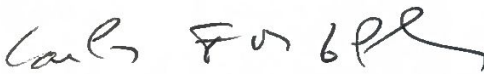
FCP

- Rua Antônio Jaboatão, no trecho compreendido entre o poste regulamentar nº 54/297 e a Rua Antônio de Matos, no lado esquerdo da via no sentido do poste regulamentar para a Rua Antônio de Matos;
- Rua Antônio de Matos no trecho compreendido entre a Rua Antônio Jaboatão e a Rua Professor Dionísio, no lado direito da via no sentido da Rua Antônio de Matos para a Rua Professor Dionísio;
- Rua Antônio de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Jaboatão e o poste de concreto nº 12/271, no lado esquerdo da via no sentido da Rua Antônio Jaboatão para o poste de concreto;
- Rua Professor Dionísio, no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Matos e o poste de concreto nº 17^A/303, no lado esquerdo da via no sentido da Rua Antônio de Matos para o poste de concreto nº 17^A/303;
- Rua Professor Dionísio, no trecho compreendido entre o poste regulamentar, lado oposto ao poste de concreto nº 15/308 e a Rua Luiz Magalhães, no lado esquerdo da via no sentido do poste para a Rua Luiz Magalhães;
- Rua Luiz Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Jaboatão, no lado direito da via no sentido da Rua Professor Dionísio para a Rua Antônio Jaboatão;
- Rua Luiz Magalhães, no trecho compreendido entre o poste regulamentar lado oposto à casa nº 212 e a Rua Antônio Jaboatão, no lado esquerdo da via no sentido da casa nº 212 para a Rua Antônio Jaboatão.

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir das 06:00 horas do dia 02/04/99.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de abril de 1999


DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER

